



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 100 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.044952/2021-20

Teresina-PI, 26 de Outubro de 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.041118/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação empresa especializada na prestação de serviços de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos pertencentes a Universidade Federal do Piauí, *Campi* Ministro Petrônio Portela (Teresina), Prof. Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano), Colégio Técnico de Floriano, Colégio Técnico de Bom Jesus e Universidade Federal Delta do Parnaíba (Parnaíba), proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN Nº 05/2017:

- Washington Luis Menezes Moura, Siape: 2141569, Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária/PREUNI;
- Marco Antonio Mastrangelo, Siape: 1167344, Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária/PREUNI;
- Alessandro Saraiva de Moura, Siape: 1475547, Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária/PREUNI;
- Rangel de Sales Meireles, Siape: 1568884 - Cargo: Economista - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN;
- Simonne Saraiva Nunes Santana, Siape: 1984338 - Cargo: Contadora - Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD;
- Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá, Siape: 3212013 - Cargo: Assistente em Administração - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;
- Layse Fontinele de Queiroz, Siape: 3218950 - Cargo: Assistente em Administração - Unidade de Exercício: Gerência de Contratos/DAF.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 26/10/2021 09:21)
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **33e13711dc**